



**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data  
**07/10/2015**

proposição  
**Medida Provisória nº 696 de 5 de outubro de 2015**

Autor  
**Deputado Bruno Covas**

nº do prontuário

1  Supressiva    2.  substitutiva    3  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página    Art.    Parágrafo    Inciso    Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à MP nº696 de 05 de outubro de 2015, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Ficam extintos, no prazo de 30 dias, após a publicação desta lei 30% dos cargos em comissão do Governo Federal, na seguinte conformidade:

NÍVEL DA FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS
DAS 1	2.187
DAS 2	1.880
DAS 3	1.318
DAS 4	1.076
DAS 5	322
DAS 6	61

Parágrafo único: Caberá ao Poder Executivo identificar os cargos que serão extintos em cumprimento ao disposto neste artigo.”

**JUSTIFICAÇÃO**

Com o intuito de colaborar com o ajuste fiscal do Governo Federal, proponho a redução 30% dos cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superiores do Poder Executivo, a qual propiciará sua significativa redução de gastos.

Cabe mencionar que a base de dados para se chegar aos números acima, foram obtidas através do Boletim Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento.

PARLAMENTAR

CD/15123.84271-74